



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.914.734/0001-99, Fone: (74) 98122-4078, e-mail: rdprotect17@gmail.com, sediada na Rua Ipanema, nº 145, Bairro Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. DHEICON SOARES DE FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 455359-02/SSP e CPF nº 218.763.708-58, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 123, Centro, Filadelfia/BA, CEP: 44.775-000.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício nº093/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **24 de Janeiro de 2025**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **22 de Janeiro de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, as necessidades destes materiais, para o uso dos servidores desta secretaria, pois os mesmos reduzem significativamente as chances de incidentes e/ou doenças ocupacionais, além de oferecer proteção contra impactos físicos, substâncias químicas, ruídos excessivos, radiações e riscos biológicos, dando maior segurança aos profissionais que fazem o uso dos equipamentos.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 009/2024**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE**, firmado em 26 de Janeiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 43.914.734/0001-99
DHEICON SOARES DE FRANÇA
CPF Nº 218.763.708-58
REPRESENTANTE LEGAL

